



= LEI Nº 698, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978 =

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

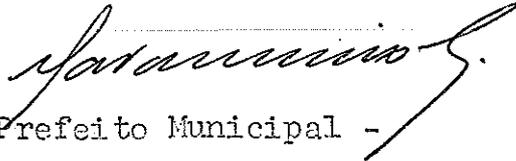
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Fazem parte integrante desta lei o Mapa Rodoviário Municipal e a Relação Descritiva das Rodovias.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.-

  
- Prefeito Municipal -